

PROJETO DE LEI Nº033 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026

PROJETO:--Assistência Farmacêutica

CÓDIGO DO PROJETO:- 2059

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita

VALOR R\$150.000,00

FONTE 02 –ESTADO

COD APLICAÇÃO- 801 001

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 01 de agosto de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal